AVISO

PEDRO MIGUEL SANTANA CEPEDA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea b) e t), do nº 1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 12 de outubro de 2026, pela deliberação nº 601, autorizou Início de Procedimento e Participação Procedimental/Projeto de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e da tabela anexa, em cumprimento do disposto no artigo 98º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro).

Mais torna público que:

1 - Que a constituição como interessados no procedimento de elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e da tabela anexa, se processe por meio de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, apresentado com os elementos descritos no artigo 102.º do CPA, no prazo de 10 dias a contar da publicitação, no sítio institucional da Câmara Municipal, por meio eletrónico para o endereço "penafiel@cm-penafiel.pt", correio postal para o endereço "Câmara Municipal, Praça do Município 4564-002, Penafiel", ou promovendo a sua entrega no BU – Balcão Único de Atendimento, localizado na Rua Abílio Miranda 4560-501 Penafiel;

2- Que a apresentação de contributos no procedimento de elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e da tabela anexa, se processe por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, apresentado com os elementos descritos no artigo 102.º do CPA, no prazo de 30 dias a contar da publicitação, para os locais identificados no ponto anterior, sem prejuízo de ulterior decisão de realização de audiência dos interessados/consulta pública.

Penafiel, 13 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Pedro Santana Cepeda, Dr.)